



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2012

PROCESSO Nº 23117.003820/2012-93

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2012

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e com a Cláusula Oitava – Da Repactuação dos Preços do Contrato nº 022/2012, as partes abaixo assinadas reajustam o **valor mensal** desta contratação para **R\$ 1.033.631,46** (um milhão trinta e três mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo **R\$ 847.711,36** (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 111.667,81** (cento e onze mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 55.901,08** (cinquenta e cinco mil novecentos e um reais e oito centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 18.351,21** (dezoito mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) para **Patos de Minas**, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II.

O **valor global** da 2ª vigência (01/04/2015 a 01/04/2016) será acrescido de **R\$ 983.674,44** (novecentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e o **valor global** da 1ª vigência será acrescido de **R\$ 274.724,51** (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), para o período de 01/01/2015 a 31/03/2015, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 1	Retroativo (01/01/2015 a 31/03/2015)	224.238,74	29.882,09	14.314,11	6.289,57	274.724,51
	Sub-Total	224.238,74	29.882,09	14.314,11	6.289,57	274.724,51
Vigência 2	Retroativo (01/04/2015 a 31/10/2015)	456.132,87	65.973,53	33.399,52	11.015,27	566.521,19
	Novembro/2015	67.660,89	9.424,79	4.771,36	1.573,61	83.430,65
	Dezembro/2015	67.660,89	9.424,79	4.771,36	1.573,61	83.430,65
	Janeiro/2016	67.660,89	9.424,79	4.771,36	1.573,61	83.430,65
	Fevereiro/2016	67.660,89	9.424,79	4.771,36	1.573,61	83.430,65
	Março/2016	67.660,89	9.424,79	4.771,36	1.573,61	83.430,65
	Sub-Total	794.437,32	113.097,48	57.256,32	18.883,32	983.674,44
	Total	1.018.676,06	142.979,57	71.570,43	25.172,89	1.258.398,95

Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2015, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 841.245,70** (oitocentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), sendo **R\$ 680.371,61** (seiscentos e oitenta mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 95.855,62** (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



reais e sessenta e dois centavos) para Ituiutaba, R\$ 47.713,63 (quarenta e sete mil setecentos e treze reais e sessenta e três centavos) para Monte Carmelo, e R\$ 17.304,84 (dezessete mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para Patos de Minas, de janeiro/2015 a outubro/2015 referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2014 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2015 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/15	1.105.097,51	1.098.066,20	99,3637%	1.200.701,42	1.193.071,21	(95.005,01)
Fev/15	1.029.930,37	1.025.278,16	99,5483%	1.120.056,82	1.115.002,27	(89.724,11)
Mar/15	1.029.930,37	1.028.414,88	99,8529%	1.120.056,82	1.118.410,27	(89.995,39)
Abr/15	950.200,81	950.200,81	100,0000%	1.033.631,46	1.033.631,46	(83.430,65)
Mai/15	950.200,81	916.864,65	96,4917%	1.033.631,46	997.403,75	(80.539,10)
Jun/15	950.200,81	916.781,94	96,4830%	1.033.631,46	997.313,87	(80.531,93)
Jul/15	950.200,81	916.537,10	96,4572%	1.033.631,46	997.047,79	(80.510,69)
Ago/15	950.200,81	917.018,65	96,5079%	1.033.631,46	997.571,11	(80.552,46)
Set/15	950.200,81	915.779,38	96,3775%	1.033.631,46	996.224,35	(80.444,97)
Out/15	950.200,81	916.545,23	96,4581%	1.033.631,46	997.056,62	(80.511,39)
Total						(841.245,70)

Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 1	Retroativo (01/01/2015 a 31/03/2015)	224.238,74	29.882,09	14.314,11	6.289,57	274.724,51
Vigência 2	Retroativo (01/04/2015 a 31/10/2015)	456.132,87	65.973,53	33.399,52	11.015,27	566.521,19
Total		680.371,61	95.855,62	47.713,63	17.304,84	841.245,70

Uberlândia, 19 de novembro de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

TBI SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 07.534.224/0001-22

Igor Tarciano Timo
Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80